



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.069 – EM 17 DE AGOSTO DE 1988.

**DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NA SEDE
DO MUNICÍPIO.**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O nome da "Casa da Cultura" deste Município passará a ser CASA DA CULTURA DR. PACÍFICO CORREIA RIBEIRO.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 17 DE AGOSTO DE 1988

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -